



### ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 007/2026  
Aviso de Contratação Direta nº 003/2026  
Dispensa de Licitação nº 003/2026

#### 1. OBJETO

O objeto do presente procedimento a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica especializada para **prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica em Controle Interno Municipal**, visando fornecer suporte técnico e institucional ao Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra/MG, nos termos da Constituição Federal (art. 74) e da Lei Orgânica Municipal (art. 133).

Item	Quantidade	Especificação da Prestação de Serviços
01	12 meses	<p>O escopo dos serviços a serem contratados inclui:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Avaliação e aprimoramento dos mecanismos de controle interno;</li> <li>• Monitoramento de processos administrativos, incluindo compras, licitações, registros contábeis e fiscais e na folha de pagamento do Legislativo Municipal;</li> <li>• Apoio à elaboração de instrumentos de planejamento e controle financeiro do Legislativo Municipal;</li> <li>• Apoio à elaboração de relatório anual da controladoria interna do Legislativo Municipal;</li> <li>• Consultoria e assessoria na fiscalização contábil, financeira e patrimonial do Legislativo Municipal;</li> <li>• Apoio ao setor contábil do Legislativo Municipal, notadamente ao envio de Prestação de Contas mensais ao TCE/MG, via Portal SICOM, e STN SICONFI.</li> <li>• Capacitação dos servidores municipais nas práticas de controle interno do Legislativo Municipal;</li> <li>• Elaboração de relatórios técnicos e diagnósticos preventivos e corretivos;</li> <li>• Auditoria contábil interna e monitoramento preventivo;</li> <li>• Suporte técnico presencial <i>in loco</i> na Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra-MG, sendo mínimo de 4 (quatro) horas por quinzena;</li> <li>• Suporte técnico remoto via WhatsApp; Reuniões Virtuais (Zoom Meeting, Google Meeting, Microsoft Teams ou solução similar) e acesso remoto computacional (AnyDesk, TeamViewer ou solução similar).</li> </ul>



# CÂMARA MUNICIPAL

**SANTA ROSA DA SERRA -MG**

*Legislando pelo novo*

1.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço global pela prestação de serviços, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A necessidade da contratação decorre da complexidade e da exigência normativa de manter um sistema de controle interno eficiente, conforme previsto no art. 74 da Constituição Federal e no art. 133 da Lei Orgânica Municipal.

2.2. A Câmara Municipal não possui em seu quadro servidores com a especialização necessária para realizar as atividades de auditoria interna, consultoria contábil e controle financeiro de maneira técnica e sistemática, tornando imprescindível a contratação de uma empresa especializada.

2.3. O serviço contratado proporcionará mais transparência, eficiência e conformidade na execução do orçamento público do Legislativo Municipal, auxiliando na correta aplicação dos recursos públicos e evitando inconsistências administrativas e contábeis.

## **3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. A presente contratação será realizada por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor estimado da contratação é inferior ao limite legal para exigência de licitação.

3.2. A contratação também se fundamenta nas seguintes normativas:

- Art. 74 da Constituição Federal, que estabelece a obrigatoriedade do controle interno nos órgãos públicos;
- Lei Complementar nº 123/2006, que prioriza a contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;
- Normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), relacionadas à transparência e auditoria pública, em especial a Lei Complementar n. 102, de 17/01/2008 (Lei Orgânica do TCE/MG), notadamente a estrita observância ao controle interno, art. 4, § 1º e arts. 40, § 3º, 42, § 3º e 46, § 2º.

## **4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS**

4.1. A empresa contratada deverá prestar serviços contínuos de assessoria e consultoria técnica em controle interno municipal, de forma presencial e remota.

4.2. O serviço deverá ser executado de maneira planejada e sistemática, observando as melhores práticas de controle interno e auditoria governamental.

4.3. Atividades envolvidas na execução do serviço:



# CÂMARA MUNICIPAL

SANTA ROSA DA SERRA -MG

*Legislando pelo novo*

## A. Assessoria e Consultoria Técnica

- Monitoramento e auditoria de processos administrativos da Câmara Municipal;
- Revisão e aprimoramento das normas internas de controle e fiscalização;
- Suporte técnico para análise contábil, financeira e patrimonial.

## B. Capacitação de Servidores

- Treinamento da equipe sobre boas práticas de controle interno;
- Workshop sobre normas contábeis e fiscais aplicáveis à Administração Pública.

## C. Relatórios e Auditorias

- Elaboração de diagnósticos preventivos e corretivos;
- Relatórios periódicos sobre a execução do orçamento público do Legislativo Municipal;
- Auditoria contábil interna com recomendações para melhorias.

## D. Suporte Técnico

- Presencial: 04 (quatro) horas por quinzena, na sede da Câmara Municipal;
- Remoto: Atendimento **contínuo** para esclarecimento de dúvidas e suporte técnico.

## 5. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

5.2. O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado, com fulcro nos Art. 105 e 107, da Lei Federal 14.133, de 1º de Abril de 2021.

5.2. O suporte técnico será prestado nas dependências da Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra-MG, com mínimo de 04 (quatro) horas por quinzena e, remotamente, conforme necessidade do órgão contratante.

## 6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor global estimado para a contratação é de **R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)** para um período de **12 (doze) meses**, conforme detalhamento a seguir:

Prestação de serviços	Valor Unitário (R\$) média	Quantidade	Valor Total (R\$) média
Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica em Controle Interno Municipal, visando fornecer suporte técnico e institucional ao Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra/MG	R\$ 4.900,00	12 meses	R\$ 58.800,00



### 9. PENALIDADES E SANÇÕES

9.1. O descumprimento das cláusulas contratuais sujeitará a contratada às sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- Advertência formal;
- Multa de até 10% sobre o valor do contrato;
- Suspensão do direito de contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

### 10. DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.1. A presente licitação será custeada com recursos da Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra/MG. Dotação Orçamentária:

UNIDADE	DOTAÇÃO	FICHA	DESCRIÇÃO
01.02.01 Secretaria	01.031.0001.2204 – 3.3.90.35.00	14	SERVIÇOS DE CONSULTORIA

### 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente **Termo de Referência integra o processo administrativo de contratação e deve ser seguido rigorosamente pela empresa contratada.**

11.2. As normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG) devem ser respeitadas durante a execução do contrato.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra-MG, com base na legislação vigente.

Santa Rosa da Serra-MG, 25 de Março de 2026.

**EDILON DOS REIS SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal

**CAROLINE ROSSELINE FERNANDES**  
Auxiliar Administrativa da Câmara Municipal  
MATRÍCULA 062